

Homologa a Resolução nº 15/2024 da CIR Cariri, que aprova a habilitação do Hospital e Maternidade São Francisco - Sociedade Beneficente São Camilo, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral, Crato/CE.

RESOLUÇÃO Nº 135/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1 de 22 de fevereiro de 2022, Anexo XXXII, que trata da consolidação das normas sobre atenção especializada à saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título V - Da Atenção a Agravos Específicos; Capítulo IX - Da Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional;
3. O Ofício nº 106, datado de 26 de março de 2024, do Diretor Administrativo do São Camilo - Hospital e Maternidade São Francisco de Assis, localizado no município do Crato, constante do processo NUP nº 24001.043048/2024-46, de solicitação de habilitação do hospital como Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral;
4. O Alvará Sanitário em vigência emitido pela Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará;
5. Os pareceres favoráveis emitidos pela Superintendência da Região de Saúde do Cariri, e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE/SESA) com base nas informações da CORAC/Crato, constante das fls. 12 e 13 do processo citado acima, que o Hospital atende os critérios para habilitação/qualificação e que a Unidade dispõe de capacidade instalada, estrutura física e funcional, materiais, equipamentos e recursos humanos especializados para a prestação de assistência aos portadores de doenças nutricionais; **resolve:**

Art. 1º. Homologar a Resolução nº 15 da CIR Cariri, datada de 15 de maio 2024, que aprova a habilitação do Hospital e Maternidade São Francisco - Sociedade Beneficente São Camilo, Entidades Sem Fins Lucrativos, CNES 2415488, localizado no município de Crato, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral.

Art. 2º. Solicitar ao Ministério da Saúde o Impacto Financeiro Anual decorrente da Habilitação referida no Art. 1º, a serem alocados no Fundo Municipal de Saúde do Crato, correspondentes a 425 (quatrocentos e vinte e cinco) procedimentos/mês, calculado no valor máximo anual o total de R\$ 420.564,15 (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 14 de junho de 2024.



Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Aprovar a habilitação da Unidade de Assistência de alta complexidade em Terapia Nutricional do Hospital e Maternidade São Francisco, Crato - CE.

RESOLUÇÃO Nº 15/2024 CIR CARIRI

A Comissão Intergestores Regional 2ª CIR – Cariri, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 01 de 22 de fevereiro de 2022, Anexo XXXII, que trata da consolidação das normas sobre atenção especializada à saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06 de 28 de setembro de 2017, Título VIII, Capítulo II, art. 862-867 e Anexo LXIII;
3. A Portaria nº 120/SAS/MS, de 14 de abril de 2009, que aprova as Normas de Classificação, Credenciamento e Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional no âmbito do SUS e Parâmetros para composição de Teto financeiro em Terapia Nutricional (Anexo IV) a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para o custeio da Terapia Nutricional;
4. Parecer técnico favorável pela Superintendência da Região de Saúde do Cariri, resolve:

Art. 1º. Aprovar a habilitação como **Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral do Hospital e Maternidade São Francisco, Crato - CE.**

Art. 2º. Segue em anexo o impacto financeiro da Unidade.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Presidente da CIR Cariri
Superintendente Regional de Saúde

Tereza Cristina Mota de Souza Alves
Superintendente da Região de
Saúde do Cariri
Mat.: 301513-2-1

Juazeiro do Norte, 15 de maio de 2024.

Vice presidente da CIR Cariri
Presidente COSEMS
Secretária de Saúde de Piquet Carneiro